

Decreto n.º 001/2020

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato  
do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do  
FIGUEIROPOLIS-PREVI.*

O Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde no país e a permanente necessidade de novas medidas emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito do Município de Figueirópolis D'Oeste com fito a proliferação do COVID-19.

Considerando que o município possui uma gestão humanizada que visa auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) de caráter global;

Considerando o número crescente de casos de contaminação, inclusive ocorrência de mortes, o município decidiu tomar algumas medidas;

Considerando, por fim, as medidas de restrição social e econômica adotadas por meio de Decreto Municipal nº 50/2020 de 01 de Julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o mandato do *CONSELHO PREVIDENCIÁRIO* do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis D'Oeste/MT - FIGUEIROPOLIS-PREVI, até a realização de nova eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 26 de novembro de 2020.

  
**Eduardo Flausino Vilela**

Prefeito Municipal